



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 12 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

#### ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda, Função 4, Subfunção 123, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.18 Parcerias Institucionais, Despesa 186 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.84 Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) , Despesa 595 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda visa garantir que mais recursos orçamentários sejam aplicados no interior do Município, a fim de que ele possa continuar se desenvolvendo.

**SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - PSC**